



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 3 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEPN 514, LOTE 9, BLOCO “D”, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OVER ELEVADORES LTDA. – ME (Pregão Eletrônico n. 16/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01907/2016).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **OVER ELEVADORES LTDA. - ME**, com sede QS 07 – Praça 600 – Lote 03 – loja 01, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 72030-170, telefone (61) 3356-1920 e 3356-1679, inscrita no CNPJ sob o n. 10.629.386/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, **Paulo Renato Teixeira**, RG n. 89100581-2 e CPF n. 732.758.327-00, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJSEI n. 01907/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste dos preços dos serviços de manutenção, com base na variação do IPCA/IBGE, ocorrida no período de maio/2018 a abril/2019, no percentual negociado de **4,9405%**, com efeitos financeiros retroativos a 19 de abril de 2019.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas ao reajustamento dos preços passará a ser de **R\$ 1.033,70 (um mil e trinta e três reais e setenta centavos)** e o anual de **R\$ 12.404,48 (doze mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**Paulo Renato Teixeira**

Sócio-Gerente

**ANEXO ÚNICO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 6/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 3 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEPN 514, LOTE 9, BLOCO "D", ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OVER ELEVADORES LTDA. – ME (Pregão Eletrônico n. 16/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01907/2016).**

### VALOR DISCRIMINADO

**Vigente a contar de 19 de abril de 2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção integral de 3 elevadores com capacidade para 8 passageiros ou 630 kg.	mês	12	1.033,70	<b>12.404,48</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>12.404,48</b>



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 24/05/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 27/05/2019, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/05/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0672560** e o código CRC **62BD13EA**.

---